

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL, ENSINO E COOPERAÇÃO**

**PROJETO RONDON**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR RONDONISTA**

Eu, abaixo identificado, declaro haver tomado conhecimento das normas de conduta, disciplina e segurança, assim como dos motivos de desligamento do Projeto Rondon, expressos no anexo deste Termo, assumindo o compromisso de respeitá-los e fazê-los respeitar integralmente.

Declaro, ainda, estar ciente de que as providências decorrentes do meu desligamento da Operação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por interesse próprio, antes da data prevista para seu término, correrão sob minha responsabilidade.

Brasília, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20 \_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ID: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

IES: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR**

 **Neste anexo estão consolidadas as** normas de conduta, disciplina e segurança, assim como os motivos de desligamento do Projeto Rondon, extraídos do “Convite às IES”, do “Acordo de Cooperação” e do “Guia do Rondonista”.

1. O professor-coordenador e o seu adjunto são os responsáveis pelo acompanhamento e supervisão das atividades previstas, assim como pelo controle e fiscalização sobre a execução do **ACORDO DE COOPERAÇÃO.**
2. Fazer com que os integrantes de sua equipe observem os procedimentos, as condutas e os prazos formalmente estabelecidos para as atividades do Projeto Rondon.
3. O professor- coordenador é o responsável pelas ligações com a Coordenação-Geral do Projeto Rondon para todos os assuntos relacionados com a operação. Será responsável, também, pela conduta da equipe e pelo cumprimento das normas do Projeto.
4. Dar conhecimento e fazer cumprir, por seus rondonistas, o prescrito no “Guia do Rondonista” e os prazos estabelecidos para as atividades da operação.
5. Alertar os integrantes das equipes sobre a **obrigatoriedade de participação em todos os eventos da operação.**
6. Exigir da equipe o cumprimento do contido no Guia do Rondonista.
7. O professor-coordenador é o responsável pelos aspectos disciplinares de sua equipe. O afastamento de integrante da equipe, por motivos disciplinares, deverá ser comunicado, pelo professor-coordenador ao Coordenador Regional, tão somente para as providências administrativas do retorno.
8. **É vedado:**

- o consumo de bebida alcoólica durante a realização das operações;

- ausentar-se do município, para quaisquer fins, antes do final da operação. Em casos de força maior, a equipe ou o rondonista deverá estar devidamente autorizado pelo Coordenador-Geral do Projeto Rondon;

- o retorno antecipado de professores e alunos sem o consentimento da Coordenação-Geral do Projeto Rondon, excetuados os de ordem disciplinar, a cargo do professor-coordenador; e

- a permanência de rondonistas atuando no município sem a presença de pelo menos um professor da sua IES.

Tomei conhecimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(ASSINATURA DO PROFESSOR)